



Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez

Março 2025



Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A presente **Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez** ("Política de Liquidez") tem como objetivo estabelecer um conjunto de diretrizes, princípios, práticas e processos voltados ao monitoramento, gerenciamento e controle do risco de liquidez dos fundos sob gestão da **Oby Equities Gestora de Recursos Ltda.** ("Oby Equities" ou "Gestora").

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de um fundo não dispor de recursos suficientes para honrar suas obrigações no prazo devido, sejam elas previstas ou inesperadas.

Esta Política visa o alinhamento às regras e procedimentos de risco de liquidez estabelecidos pela **Instrução CVM 175**, aplicáveis aos fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidades

A **área de Riscos** é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, sendo incumbida de propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias para essa gestão. O responsável pela gestão de riscos deve garantir que a liquidez das carteiras esteja em níveis adequados tanto para condições normais quanto para cenários de estresse de mercado.

Sempre que necessário, alertas serão emitidos a fim de garantir a manutenção dos níveis de liquidez dentro dos limites estabelecidos, assegurando o cumprimento das obrigações dos fundos e a conformidade com as recomendações dos órgãos reguladores.

Além disso, a área de Riscos também é responsável por analisar fatores externos que possam impactar a liquidez dos ativos.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de gestão de riscos, independente da gestão de recursos, reporta-se diretamente ao **Comitê Executivo** e possui autonomia para implementar medidas necessárias para manter o risco de liquidez dentro dos padrões adequados para cada veículo de investimento.

As reuniões do Comitê Executivo não possuem periodicidade predefinida, podendo ser convocadas extraordinariamente sempre que necessário.

Devem contar com a participação mínima do **Diretor de Riscos, Compliance, Diretor de Gestão e CEO**.

Decisões sobre o gerenciamento do risco de liquidez são tomadas diariamente, respeitando os limites estabelecidos e as deliberações dos Comitês.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez



A área de Riscos é responsável pelo cumprimento efetivo das diretrizes desta Política. Os veículos de investimento sob gestão da **Oby Equities** priorizam ativos de elevada liquidez, definidos como aqueles com média diária de negociação igual ou superior a **R\$ 10 milhões** (com base nos últimos seis meses).

A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez será revisada anualmente, ou em prazo inferior, caso se faça necessário.

A versão completa deste documento pode ser consultada no site da gestora, por meio do link: **www.obycapital.com.br**.

O **diretor responsável pelo risco de liquidez** tem autoridade para realizar a **zeragem de posições**, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo.

Para a gestão desse risco, a Gestora utiliza controles internos desenvolvidos (**sistema Oby Risk**), baseados em ferramentas estatísticas e fluxo de caixa dos fundos.

Em situações de fechamento de mercados ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, o responsável pela gestão de liquidez deverá notificar a **Diretoria**. A Gestora, por meio do seu Comitê, reunir-se-á extraordinariamente para analisar a situação e definir estratégias para reenquadramento dos veículos de investimento, se necessário.

Comitê de Risco de Liquidez

O **Comitê de Riscos** deve contar com a participação de todos os seus membros, presencialmente ou

Remotamente:

- As reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente.
- Convocações extraordinárias serão feitas em casos de iliquidez excepcional ou mediante solicitação da gestão de riscos.

O **Diretor de Riscos** é o responsável pelo Comitê e possui autonomia para tomada de decisões, reportando-se apenas ao **Comitê Executivo**.

Capítulo III – Metodologia do Processo

A gestão do risco de liquidez é baseada nas seguintes métricas e indicadores:

- **Número de dias para zeragem da carteira:** Razão entre o tamanho da posição e o volume médio negociado de cada ativo.
- **Percentual do Patrimônio Líquido por vértice:** Análise do fluxo de caixa projetado considerando resgates programados.
- **Volume médio negociado:** Percentual sobre a média do volume operado no mercado.



Os critérios para o cálculo dos indicadores de liquidez de cada fundo são definidos abaixo:

- a) Títulos Públicos e operações compromissadas: liquidez imediata;
- b) Ações e opções: 30% do valor médio negociado nos últimos 5 (cinco), 21 (vinte e um) e 42 (quarenta e dois) dias úteis;
- c) Fundos de Investimentos: conforme a data de liquidação de resgate do fundo;
- d) Ativos em garantia: utiliza-se a liquidez do respectivo ativo vinculado à garantia.

A demanda por liquidez estimada inclui as ordens de resgate já conhecidas (pendentes de liquidação) de forma imediata no fluxo de caixa projetado.

Os indicadores de liquidez dos fundos consideram o prazo do período de resgate, mais as janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) dias úteis. As métricas que indicam o nível de liquidez dos fundos também consideram janelas intermediárias até a data de pagamento dos resgates.

Os veículos de investimento ainda podem adotar *Soft Limits* e *Hard Limits*, caso o seu patrimônio líquido atinja volumes muito relevantes e requeiram medida adicionais assegurar o cumprimento da metodologia descrita nesta Política.

Alertas são emitidos quando o número de dias para zeragem do montante equivalente ao maior resgate realizado for superior ao prazo de resgate do respectivo fundo, considerando diferentes volumes médios de negociação para os ativos. Para *Soft Limit*, é considerado um volume médio operado de 10%, e para *Hard Limit*, um volume médio de 30%.

Os testes de estresse são realizados periodicamente, levando em consideração oscilações no passivo e no ativo dos fundos de investimento. No caso da liquidez dos ativos e suas obrigações, são consideradas reduções nos níveis de liquidez. A partir disso, os indicadores de liquidez são calculados, e análises de sensibilidade são realizadas para avaliar a exposição das carteiras. Os testes de estresse para o passivo dos fundos consideram o fluxo de caixa esperado, além de possíveis resgates não previsíveis. Os cálculos levam em consideração diferentes cenários, como aumentos na probabilidade de resgates, baseados na matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela ANBIMA, e os maiores resgates históricos de cada fundo.

Seção I – Ativos

A metodologia para a gestão do risco de liquidez dos ativos considera uma estimativa do volume médio negociado no mercado secundário, em cenários atípicos e de estresse de mercado, assim como o número



de dias para a zeragem das posições em cada carteira. São realizadas análises de sensibilidade com alterações nas porcentagens do volume médio histórico negociado para os ativos, a fim de avaliar a liquidez dos fundos em diferentes cenários.

Ativos Depositados em Margem

Considerando o perfil atual dos fundos geridos pela Oby Equities e os níveis históricos de chamadas de margem, os ativos depositados em margem, ajustes e garantias são considerados no cálculo das métricas de liquidez dos fundos.

Seção II – Passivo

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

A área responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez realiza previsões da liquidez e do saldo em caixa dos fundos de investimento para o dia atual e os dias subsequentes, de forma a garantir o cumprimento das obrigações no devido prazo. Em condições normais de mercado, as solicitações de resgates são imediatamente consideradas no fluxo de caixa projetado para o respectivo fundo. Além disso, para a previsão do fluxo de caixa futuro, são utilizadas as matrizes de probabilidade de resgates para os fundos 175 da ANBIMA.

Considerando o patrimônio atual e a alta liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento sob gestão da Oby Equities, a gestora não adota limites formais de concentração de investimento por cotista. No entanto, a gestora monitora periodicamente as movimentações do passivo para identificar quando um único cotista ultrapassa o limite de 30% do patrimônio do fundo, ou um alocador detém mais de 50% do patrimônio sob gestão da Gestora, momento em que poderá reavaliar a necessidade do estabelecimento de limites formais.

Os prazos considerados para os resgates dos fundos, conforme estabelecido em seus regulamentos, incluem uma janela de resgate após a solicitação feita pelo cotista, acrescida de dois dias úteis após a data de conversão das cotas.

A estimativa e avaliação da probabilidade de resgates dos fundos são realizadas com base na matriz de probabilidade de resgates divulgada mensalmente pela ANBIMA.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Alguns fatores podem ser considerados agravantes, tais como condições atípicas de mercado ou outros eventos, internos ou externos, que impactem a liquidez dos ativos da carteira. Além disso, fluxos imprevisíveis de pedidos de resgate ou outras condições de mercado que possam afetar a liquidez dos ativos são levados em conta. Nesses casos, o responsável pela gestão do risco de liquidez poderá convocar um comitê extraordinário para avaliar a melhor decisão a ser tomada, analisando a possibilidade de impor limites mais restritivos às métricas de risco de liquidez.



Capítulo IV – Disposições Gerais

A presente Política prevalece sobre qualquer outra forma de divulgação que trate do assunto abordado neste documento.